



# Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 – CEP 36.570-035 – Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 – www.vicosa.mg.leg.br



## Repasse e Devoluções de Duodécimos da Câmara Municipal de Viçosa/MG agosto de 2025

O presente relatório tem por finalidade apresentar, de forma técnica e objetiva, as informações referentes aos repasses mensais de duodécimos e às respectivas devoluções efetuadas pela Câmara Municipal de Viçosa/MG ao Poder Executivo Municipal.

A análise abrange o cumprimento dos dispositivos constitucionais, em especial o artigo 29-A da Constituição Federal, bem como a observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

Até a presente data, o Poder Executivo Municipal de Viçosa/MG efetuou regularmente os repasses de duodécimos à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o limite legal estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal, respeitando o teto orçamentário anual permitido para o Legislativo Municipal.

Tais recursos destinaram-se à manutenção das atividades legislativas, administrativas e operacionais do órgão, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

| Item  | Mês         | Repasse Recebido                                    | Valor Previsto    | Valor Recebido   | Valor a Receber  |
|-------|-------------|-----------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|
| 1     | agosto/2025 | Repasse recebido do Poder Executivo                 | R\$ 13.440.000,00 | R\$ 8.960.000,00 | R\$ 4.480.000,00 |
| TOTAL |             |                                                     | R\$ 13.440.000,00 | R\$ 8.960.000,00 | R\$ 4.480.000,00 |
| 2     | agosto/2025 | Devolução de repasses recebidos ao Poder Executivo. | R\$ 0,00          | R\$ 4.129.051,52 | R\$ 0,00         |
| TOTAL |             |                                                     | R\$ 0,00          | R\$ 4.129.051,52 | R\$ 0,00         |

A análise demonstra que a Câmara Municipal de Viçosa/MG **observou integralmente as normas constitucionais e legais atinentes aos repasses de duodécimos, bem como promove a devolução de recursos não utilizados quando cabível**, de forma tempestiva e transparente.

Ao término do exercício de 2024, após a apuração dos saldos não comprometidos do orçamento da Câmara Municipal de Viçosa, foi identificado superávit no montante total de R\$ 3.129.051,52, valor este devolvido ao Tesouro Municipal em duas parcelas, conforme segue:

- Primeira parcela: R\$ 1.000.000,00, transferida em 03 de fevereiro de 2025;
- Segunda parcela: R\$ 2.129.051,52, transferida em 28 de fevereiro de 2025.

Adicionalmente, registra-se que, em 24 de julho de 2025, foi realizada a devolução antecipada do montante de R\$ 1.000.000,00 ao Tesouro Municipal, reforçando o compromisso desta Casa Legislativa com a responsabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas.

A devolução dos valores não utilizados ratifica o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a responsabilidade fiscal e o zelo pela correta aplicação dos recursos públicos. A atuação do Legislativo Municipal revela uma postura institucional comprometida com a boa governança, o controle dos gastos públicos, em atenção aos princípios da publicidade, transparência, eficiência e controle social.

Viçosa/MG, agosto de 2025.

**Câmara Municipal de Viçosa/MG**  
**CNPJ 26.120.956/0001-10**